



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLIPPING IMPRESSO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA ARMAZÉM DIGITAL COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO LTDA-EPP.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal Indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo Superintendente de Gestão, Senhor **EDUARDO JOSÉ MARRA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pela [REDAZIDO] e do CPF nº [REDAZIDO], nomeado pela Portaria nº 357 de 31 de agosto de 2016, publicada no DOU de 01 de setembro de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ARMAZÉM DIGITAL COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.038.465/0001-67, sediada no SCN Quadra 01- Bloco F nº 79 - sala 211 - Edifício America Office Tower, Asa Norte, em Brasília/DF- CEP:70.711-90, representada neste ato pela sua sócia, a senhora **LUCIANA ALBUQUERQUE DE FREITAS**, portadora da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pela [REDAZIDO] e CPF nº 028.005.991-4, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam as partes em celebrar o presente instrumento, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 1993, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses, a partir de 23 de janeiro de 2020 até 23 de janeiro de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

2.1. O valor global do Contrato corresponde ao montante de R\$ 38.451,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais), e o valor mensal R\$ 3.204,25 (três mil, duzentos e quatro reais e vinte e cinco centavos).

2.2. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 38.451,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais), conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039-79, PTRES 173865 e Fonte de Recurso 0129039269.

| Item | Descrição | Unidade | Valor Mensal R\$ | Valor Anual R\$ |
|-----------------------------|---|---------|------------------|------------------|
| 1 | Prestação de serviços de clipping impresso, na forma eletrônica de jornais, revistas e de mídias online de matérias jornalísticas relativas às áreas de transporte, infraestrutura, economia, política e outras matérias relacionadas à ANTT. | Serviço | 3.204,25 | 38.451,00 |
| Total da Contratação | | | 3.204,25 | 38.451,00 |

2.3. Para a cobertura da despesa de R\$ 854,47 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) foi emitida a Nota de Empenho nº 2020NE800073.

2.4. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Fica resguardado à Contratada o direito de concessão do reajuste do valor do Contrato Administrativo nº 001/2018, na forma da Lei.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, garantia no valor de R\$ 1.922,55 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global da contratação, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 001/2018, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

PELA CONTRATANTE: _____

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão

PELA CONTRATADA: _____
LUCIANA ALBUQUERQUE DE FREITAS



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 13/01/2020, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA ALBUQUERQUE DE FREITAS, Usuário Externo**, em 14/01/2020, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2427025** e o código CRC **ADB85063**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.037964/2018-88

SEI nº 2427025